



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.280, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.976, de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), para despesas de custeio de atendimento ao idoso, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
08.241.0117	PLANO DE CONTINGENCIA CORONAVIRUS		
08.241.0117.2	ATIVIDADES		
08.241.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVIRUS – COVID-19	R\$	7.950,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.950,00
FONTE DE RECURSOS	2 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, no montante de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), repassados pela Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social por meio da Resolução SEDS-10, de 8 de maio de 2020, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

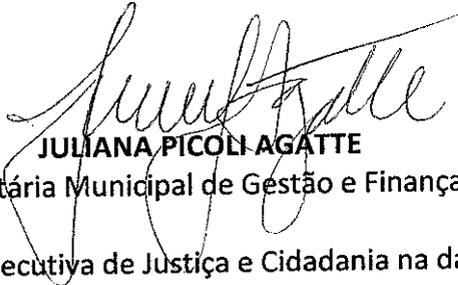
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



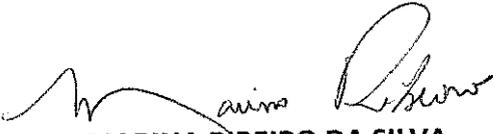
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("RAP").